



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

G A B I N E T E D O P R E F E I T O



MENSAGEM/317

Rio Grande, 22 de novembro de 2004.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito cordialmente, oportunidade em que vimos encaminhar Projeto de Lei nº 088, de 22 de novembro de 2004, que **"INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2002/2005, LEI Nº 5.533, DE 19 DE JULHO DE 2001, E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2004, LEI Nº 5.813, DE 20 DE OUTUBRO DE 2003, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 40.000,00"**.

O presente Projeto de Lei objetiva a aquisição de veículo para a Secretaria Municipal da Saúde.

Sem mais para o momento, enviamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Fábio de Oliveira Branco".
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

PROJETO DE LEI Nº 088, DE 22 NOVEMBRO DE 2004

INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2002/2005, LEI Nº 5.533, DE 19 DE JULHO DE 2001, E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2004, LEI Nº 5.813, DE 20 DE OUTUBRO DE 2003, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 40.000,00.

Art. 1º – Fica acrescida, ao Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande 2002/2005, Lei nº 5.533, de 19 de julho de 2001, a ação abaixo discriminada:
 ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 PROGRAMA: 0129 – Cidadão Saudável
 AÇÃO 01 – Aquisição de Veículo – TFECD

Art. 2º – Fica acrescida, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, Lei nº 5.813, de 20 de outubro de 2003, a ação abaixo discriminada:
 ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 PROGRAMA: 0129 – Cidadão Saudável
 AÇÃO 01 – Aquisição de Veículo – TFECD

Art. 3º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Proj. 1.854 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - TFECD

4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$

40.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

Art. 4º – Servirá como recurso ao crédito autorizado no art. 3º, parte do Superávit Financeiro (TFECD) apurado no Exercício Financeiro de 2003, informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), baseado ao que dispõe o art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 22 de novembro de 2004.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/SMS/PJ/CMRG/Coord.Fundos/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Fls. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIOGRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE DE CONTABILIDADE



Of.106/SMF/U.C./2004

Rio Grande, RS, 12 de agosto de 2004.

Prezado Secretário

Vimos através deste informar o Superávit Financeiro dos Recursos da **Secretaria Municipal da Saúde -SMS**, referentes ao exercício de 2003, conforme demonstrado a seguir:

RECURSO: 1045 – CAPS Saúde Mental

Saldo Bancário em 31/12/2003	3.489,94
Restos a Pagar em 31/12/2003	(0,00)
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso CAPS Saúde Mental	3.489,94

RECURSO: 1094 – CAPS II Incentivo

Saldo Bancário em 31/12/2003	30.000,00
Restos a Pagar em 31/12/2003	(0,00)
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso CAPS II Incentivo	30.000,00

RECURSO: 1096 – Cartão SUS

Saldo Bancário em 31/12/2003	9.335,30
Restos a Pagar em 31/12/2003	0,00
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso Cartão SUS	9.335,30

RECURSO: 1052 – Conv. 1527/01

Saldo Bancário em 31/12/2003	1.600,00
Restos a Pagar em 31/12/2003	(1.034,00)
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso Convênio 1527/01	566,00

RECURSO: 1053 – Conv. Santa Casa

Saldo Bancário em 31/12/2003	2.215,33
Restos a Pagar em 31/12/2003	(0,00)
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso Conv. Santa Casa	2.215,33

RECURSO: 1038 – Incentivo Assistência Farmacêutica

Saldo Bancário em 31/12/2003	65.142,17
Restos a Pagar em 31/12/2003	(54.305,00)
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso Incent. Ass. Farmacêutica	10.837,17

RECURSO: 1047 – Municipalização Solidária Ass. Farmácia Básica S. M.

Saldo Bancário em 31/12/2003	15.009,86
Restos a Pagar em 31/12/2003	(0,00)
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso Munic. Solidária Ass. Farm. Básica S. M.	15.009,86

RECURSO: 1098 – Vacinação 2000

Saldo Bancário em 31/12/2003	8.132,08
Restos a Pagar em 31/12/2003	(0,00)
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso – Vacinação 2000	8.132,08

RECURSO: 1050 – Verão com Vida

Saldo Bancário em 31/12/2003	57.650,17
Restos a Pagar em 31/12/2003	(0,00)
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso – Verão com Vida	57.650,17

RECURSO: 1051 – VIGISUS

Saldo Bancário em 31/12/2003	41.913,77
Restos a Pagar em 31/12/2003	(13.867,42)
(+) Estorno ref. INSS lançado em duplicidade em 02/10/2003	533,50
(-) Restos a Pagar baixados na contabilidade em 26/12/03 e no banco em 05/01/2004	(639,79)
(+) Cancelamento de Restos a Pagar NE n.º 024254/03- Sovereig Com. Prod. P/ Laboratório, no dia 02/04/2004	1.830,07
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso – VIGISUS	29.770,13
(-) Superávit já informado conforme ofício n.º040/SMF/UC/2004	29.770,13
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso – VIGISUS (saldo)	0,00

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


 Kátia Alpina Rasia
 DIRETORA DA UNIDADE
 DE CONTABILIDADE
 CRC/069246/0-2

Ilmo. Sr.
 Ari Feres
 M.D. Secretário Municipal da Saúde
Nesta



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

194

PROCESSO.....1468/dv.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- [] INCONSTITUCIONAL
- [] ANTIJURÍDICO
- [] ANTIREGIMENTAL
- [] INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 29 de

Novembro de 2007

M. P. P. J.
Presidente

Eduardo Main
Vice-Presidente

Eduardo Main
Secretário

M. P. P. J.
Membro

Waldemar Sebenelli
Membro



PG. 10

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS

Proc 1468/04
PLÉ 088/04

Assunto:

Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a seguinte matéria anexa, vota pela **admissibilidade** da mesma , considerando-a compatível com o Plano Plurianual de Investimentos PPA (Lei nº 5.533 de 19/07/2001) e suas devidas alterações e em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000.

Rio Grande, de _____ de 2004.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE LEI

INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, 2002/2005, LEI Nº 5.533, DE 19 DE JULHO DE 2001, E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2004, LEI Nº 5.813 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE RS 40.000,00.

Art. 1º - Fica acrescida ao Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande, 2002/2005, Lei nº 5.533, de 19 de julho de 2001, a ação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA: 0129 – Cidadão Saudável

AÇÃO 01 – Aquisição de Veículo - TFECD

Art. 2º - Fica acrescida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, Lei nº 5.813, de 20 de outubro de 2003, a ação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA: 0129 – Cidadão Saudável

AÇÃO 01 – Aquisição de Veículo - TFECD

Art. 3º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DAESAUDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Proj. 1.854 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - TFECD

4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 4º - Servirá como recurso ao crédito autorizado no art. 3º, parte do Superávit Financeiro(TFECD) apurado no Exercício Financeiro de 2003, informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), baseado ao que dispõe o art.43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 1016 /04

Rio Grande, 30 de novembro de 2004.

Proc. nº 1.468/04

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 88/04 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Cláudio C. Diaz
Presidente

ANEXO: Inclui Ação no Plano Plurianual de Investimentos, 2002/2005, Lei nº 5.533, de 19 de julho de 2001, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004, Lei nº 5.813 de 20 de outubro de 2003, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 40.000,00.

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.028, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004

INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2002/2005, LEI Nº 5.533, DE 19 DE JULHO DE 2001, E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2004, LEI Nº 5.813, DE 20 DE OUTUBRO DE 2003, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 40.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescida, ao Plano Pluriannual de Investimentos do Município do Rio Grande 2002/2005, Lei nº 5.533, de 19 de julho de 2001, a ação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA: 0129 – Cidadão Saudável

AÇÃO 01 – Aquisição de Veículo – TFECD

Art. 2º – Fica acrescida, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, Lei nº 5.813, de 20 de outubro de 2003, a ação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA: 0129 – Cidadão Saudável

AÇÃO 01 – Aquisição de Veículo – TFECD

Art. 3º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Proj. 1.854 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - TFECD

4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º – Servirá como recurso ao crédito autorizado no art. 3º, parte do Superávit Financeiro (TFECD) apurado no Exercício Financeiro de 2003, informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), baseado ao que dispõe o art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2004.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/SMS/PJ/CMRG/Coord.Fundos/Publicação